



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º 0000146-95-2018

SEC VARA CÍVEL

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018

, nesta COMARCA DE MOGI-GUAÇU - SP.

onde em diligência me encontrava

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado, junto expedido na ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

que DESTAC móveis e Colchões LTDA EPP

move a José EDUARDO MIRANDA

pela qual procedemos A Penhora de bens abaixo descritos:

UMA MOTOCICLETA YAMAHA, MOD 4BR-125-K,
Ano/mod. 2004/2004, cor PRETA - PLACA DLI-9714,

AVALIAÇÃO: - R\$ 2.576,00 (dois mil, quinhentos e
setenta e seis reais)
Tabela FIPE = REF: Fevereiro/2018

Feito(a) A Penhora nomeei como fiel depositário

Rosicleir Lima dos Santos

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometo cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA SEC VARA CÍVEL DESTA COMARCA na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO Rosicleir Lima dos Santos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO MIACHON MARCHIORI, liberado nos autos em 01/03/2018 às 16:26. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagAbrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000146-95-2018, 8.26.0362 e código 26E03B8